



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

DECRETO Nº 01791/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITUMIRIM, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1336/2016 de 28/11/2016 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 77.000,00 ( setenta e sete mil reais ), as seguintes dotações orçamentárias:

04.001.002	04.123.0053	2.042	3.1.90.11.00	100	Valor:	5.000,00
06.002.001	10.301.0210	2.082	3.3.90.14.00	102	Valor:	5.000,00
06.002.001	10.301.0210	2.083	3.3.90.39.00	123	Valor:	3.000,00
06.002.001	10.301.0230	2.084	3.3.90.39.00	151	Valor:	3.500,00
06.002.001	10.302.0210	2.086	3.3.90.39.00	102	Valor:	15.000,00
06.002.001	10.305.0245	2.090	3.3.90.30.00	150	Valor:	10.000,00
07.001.003	12.361.0407	2.111	3.3.90.39.00	101	Valor:	4.000,00
07.003.001	13.392.0473	2.123	3.1.90.11.00	100	Valor:	5.000,00
08.001.002	15.452.0504	2.143	3.3.90.39.00	100	Valor:	2.000,00
08.001.003	15.451.0501	2.144	3.3.90.30.00	100	Valor:	16.500,00
08.001.005	26.122.1202	2.152	3.3.90.30.00	100	Valor:	5.000,00
08.001.005	26.782.0052	2.153	3.3.90.39.00	100	Valor:	3.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 77.000,00 ( setenta e sete mil reais ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

02.001.003	03.091.0010	2.017	3.3.90.36.00	100	Valor:	5.000,00
05.003.001	08.243.0122	2.068	3.1.90.94.00	100	Valor:	10.000,00
06.002.001	10.301.0203	3.036	4.4.90.51.00	102	Valor:	25.000,00
06.002.001	10.301.0203	3.036	4.4.90.51.00	123	Valor:	3.000,00
06.002.001	10.301.0210	2.082	3.3.90.33.00	102	Valor:	5.000,00
07.001.002	12.365.0401	3.042	4.4.90.51.00	101	Valor:	4.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM**

**DECRETO Nº 01791/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

07.003.001	13.392.0473	2.124	3.3.90.39.00	124	Valor:	3.500,00
07.006.001	18.122.0052	2.138	3.3.90.39.00	100	Valor:	16.000,00
08.001.005	15.451.0501	3.075	4.4.90.51.00	100	Valor:	2.500,00
08.001.006	20.605.0645	2.156	3.3.90.30.00	100	Valor:	3.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITUMIRIM, 02 DE JUNHO DE 2017

---

GERALDO MAGNO DE RESENDE  
PREFEITO MUNICIPAL